Demonstrações Financeiras

XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 34.027.608/0001-21

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

31 de março de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo do Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura no montante de R$ 6.485 mil, representando 67,24% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste valor e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento em participações foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio da circularização e do extrato de cotas obtidos junto ao seu administrador, bem como, a verificação da correta valorização do investimento por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimento em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo do XP Cash O1 Fundo de Investimento em Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada no montante de R$ 3.167 mil, representando 32,84% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste valor e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre investimento em cotas de Fundo de investimento em renda fixa Incluíram, entre outro, inspeção documental dos extratos de custódia emitidos pela administrador contendo a posição de investimentos e recálculo do valor justo com base no valor da cota divulgado por seu administrador e em nossa avaliação de razoabilidade, considerando a carteira de ativos do Fundo investido e transações de aplicação e resgate realizadas próximas à data-base de nossa auditoria. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações finaniceras do Fundo realativas a esse investimento.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	Nota	2025		2024	
Ativo		Saldos contábeis	% sobre PL	Saldos contábeis	% sobre PL
Caixa e equivalente de caixa	4	3.167	32,84%	4.508	8,13%
Cota de fundo de investimento em renda fixa		3.167	32,84%	4.508	8,13%
Investimentos	6	-	0,00%	43.980	79,34%
Ações de companhia de capital fechado		-	0,00%	43.980	79,34%
Cotas de fundo de investimento em participações	5	6.485	67,24%	7.086	12,78%
Valores a receber		199	2,06%	-	0,00%
Total do ativo		9.851	102,14%	55.574	100,25%
Passivo					
Valores a pagar		206	2,14%	141	0,25%
Taxa de administração		155	1,61%	141	0,25%
Auditoria		50	0,52%	-	0,00%
Taxa B3/Selic		1	0,01%	-	0,00%
Total do passivo		206	2,14%	141	0,25%
Patrimônio líquido	11	9.645	100,00%	55.433	574,73%
Cotas Integralizadas		92.328	957,26%	94.036	169,64%
(-)Custos relacionados a emissão de cotas		(5)	-0,05%	(5)	-0,01%
Lucro/(Prejuízos) Acumulados		(82.678)	-857,21%	(38.597)	-69,63%
Patrimônio Líquido e passivo		9.851	100,00%	55.574	100,00%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento		850	2.640
Resultado com aplicações em cotas de Fundo de Renda Fixa		383	607
Resultado com aplicações em Fundos de Participações	5	467	2.033
Resultado com títulos de renda variável	6	(43.980)	(51.814)
Ajuste a valor justo	6.c	(43.980)	(51.814)
Despesas operacionais	10	(951)	(1.841)
Taxa de administração		(665)	(1.687)
Taxa de custódia e Auditoria		(156)	(38)
Taxa de fiscalização CVM		(57)	(45)
Consultoria		(29)	(28)
Taxa B3/Selic		(26)	(33)
Laudo de avaliação		(15)	-
Taxa Anbima		(3)	-
Total do resultado do exercício		(44.081)	(51.015)
Quantidade de cotas		1.186.200	1.186.200
Prejuízo por cota (em reais)		(37,16)	(43,01)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	2025	2024
Lucro líquido do período	(44.081)	(51.015)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(44.081)	(51.015)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	Nota	Cotas Integralizadas	(-)Custos relacionados a emissão de cotas	Lucro/(Prejuízos) Acumulados	Total
Exercício findo em 31 de março de 2023		95.032	(5)	12.418	107.445
Amortização de principal	11	(996)	-	-	(996)
Resultado líquido do exercício		-	-	(51.015)	(51.015)
Distribuição de rendimentos		-	-	-	-
Exercício findo em 31 de março de 2024		94.036	(5)	(38.597)	55.434
Amortização de principal	11	(1.708)	-	-	(1.708)
Resultado líquido do exercício		-	-	(44.081)	(44.081)
Exercício findo em 31 de março de 2025		92.328	(5)	(82.678)	9.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de Fundo de Renda Fixa	383	607
Taxa de administração	(849)	(4.357)
Taxa de custódia e Auditoria	(106)	(109)
Taxa de fiscalização CVM	(57)	(51)
Consultoria	(29)	(28)
Taxa B3/Selic	(25)	(69)
Laudo de Avaliação	(15)	-
Taxa Anbima	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(701)	(4.007)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de amortização de Cotas de FIP	1.068	1.242
Caixa liquido das atividade de investimento	1.068	1.242
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de principal	(1.708)	(996)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.708)	(996)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.341)	(3.761)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.508	8.269
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.167	4.508
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.341)	(3.761)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1. Contexto operacional

O XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), foi constituído em 06 de junho de 2019 e iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2020 sob a forma de condomínio fechado. O fundo funcionará por prazo de 8 (oito) anos contados da data de início do fundo, o qual poderá ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos por decisão da assembleia geral de cotistas ("AGC"), a qual deverá ser convocada especialmente para esse fim.

O Fundo destina-se a investidores qualificados que: (a) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do Fundo; (b) estejam conscientes de que o investimento em cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez; e (c) busquem retorno de rentabilidade, a médio e longo prazo, condizente com a política de investimentos do Fundo.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo através do investimento em Valores Mobiliários de Sociedades Alvo, direta ou indiretamente, por meio do investimento em cotas de outros FIP-IE, e, de forma suplementar, em Ativos Financeiros, podendo o Fundo investir em Valores Mobiliários de Sociedades Alvos operacionais (*brownfield*) ou pré-operacionais (*greenfield*). Os potenciais investimentos incluem, mas não se limitam a participações societárias e instrumentos de dívida.

A gestão da carteira do Fundo compete à XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestor").

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na Companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas normas previstas e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimentos em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa e participações cujos preços são divulgados pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

i. Ações não negociadas em bolsa de valores

As ações de companhia sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

f) Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento renda fixa (i)	3.167	4.508
Total	3.167	4.508

i. Cotas de fundos de investimento renda fixa

	2025			2024		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da Cota	Valor de Mercado	Quantidade	Valor da Cota	Valor de Mercado
XP Cash O1 Fundo de Investimento em Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada	3.025.246,47	1,04	3.167	-	-	-
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	1.747,54	2.579,75	4.508

5. Cotas de fundo de investimento em participações

a. Características

Power FIP Infraestrutura

O Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura (“FIP Power”) iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 23 (vinte e três) anos contados da data de início das atividades do fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão de assembleia geral de cotistas.

O FIP Power receberá recursos exclusivamente de investidores que: (i) se enquadrem no conceito de investidor profissional, residentes no brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos do fundo e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O fundo não poderá receber aplicações da sua gestora. O fundo será destinado à aplicação de, no mínimo, 5 (cinco) cotistas considerados investidores profissionais, nos termos do artigo 9-A da instrução CVM nº 539, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo fundo ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo. O fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior.

As demonstrações financeiras do Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 foi emitida em 26 de agosto de 2025 sem ressalva e com ênfase.

	2025			2024		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado
POWER FIP INFRAESTRUTURA	28.988,00	223,73	6.485	28.988,00	244,45	7.086

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 467 (2024: R$ 2.033) apropriados como resultado com aplicações em cotas de fundos, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado, na rubrica de “Resultado com aplicações em Fundos de Participações”.

b. Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	7.086	6.295
Recebimento de amortização de Cotas de FIP	(1.068)	(1.242)
Resultado	467	2.033
Saldo Final	6.485	7.086

6. Investimentos

a. Composição da carteira de companhia de capital fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024:

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações	Custo das ações	Saldo 2025	Saldo 2024
OXE Participações S.A.	52,50%	84.250.184	84.250	-	43.980
Capital social integralizado				-	43.980

(i) Oxe Participações S.A

A Oxe Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, n. 1.117, sala 5, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada no Brasil. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades empresárias ou simples, como acionista ou quotista, inclusive como holding de instituições não-financeiras.

A Oxe Participações é uma holding detentora das SPEs Bonfim, Cantá, Pau Rainha e Santa Luz, responsáveis pela operação de 4 usinas termoelétricas a biomassa, totalizando 46 MW de capacidade instalada, no âmbito do leilão A-2 para suprimento do sistema isolado de Boa Vista realizado pela ANEEL em maio de 2019. As SPEs possuem contratos de venda de energia de 15 anos com a Roraima Energia com preço de referência médio de R$ 1.090/MWh, na data base de junho de 2024.

As demonstrações financeiras da Oxe Participações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 28 de março de 2025, sem qualificações.

O capital social da Companhia é de R$ 160.476 dividido em 160.476.540 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 84.250.184 ações ordinárias de titularidade do Fundo.

b. Atualização no exercício

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, a investida foi avaliada ao valor justo através de laudo de avaliação elaborado pela Thoreos Consultoria Ltda. A avaliação para mensuração do valor justo foi realizada pelo método de Fluxo de Caixa Descontado, especificamente o Fluxo do Acionista (FCFE).

Foi utilizado como base de premissas o modelo econômico-financeiro dos ativos fornecido pela XP e o balanço contábil consolidado de 28 de março de 2025.

Durante o exercício de 2025 a Administração analisou as demonstrações financeiras intermediárias da companhia, concluindo que, devido a situação patrimonial negativa apresentada, o valor do investimento do fundo foi reduzido a zeo. Ademais, pela análise realizada, concluiu também que inexistem passivos onerosos que possam significar alguma obrigação para o Fundo que ensejasse o registro de uma provisão de pagamento nesse sentido.

No ano de 2024, a Companhia enfrentou grandes desafios operacionais que foram refletidos nas receitas (através do despacho e da disponibilidade) e nos custos do período. Devido à forte seca registrada na região, a Companhia ficou impedida de captar água de forma superficial através de um curso d'água que corre próximo à usina e passou

a precisar utilizar água de poços artesianos em maiores volumes. No entanto, essa água possui uma maior concentração de impurezas, que prejudicam a performance das usinas e reduzem a disponibilidade. Tal fato, além da perda de receita, gerou gastos adicionais para paradas para limpeza e manutenção, produtos químicos para tratamento e purificação da água e até aquisição de novas peças e equipamentos.

Todos estes fatores contribuíram para uma piora no resultado operacional da empresa, e um desbalanceamento da estrutura de capital. Entretanto, os investimentos realizados no período podem contribuir para uma melhora da disponibilidade futura e normalização dos resultados.

A Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com experiência e capacidade reconhecida pelo mercado. Seus trabalhos incluem, mas não se limitam a: Avaliação de novos projetos (greenfield) ou de projetos já iniciados ou completados (brownfield); Valorações e elaboração de laudos de avaliação; Assessoria em transações de fusões e aquisições; Assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP).

c. Movimentação da investida

Abaixo o quadro com a movimentações ocorrida do investimento no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024.

	2025	2024
Saldo inicial	43.980	95.794
Ajuste a valor justo	(43.980)	(51.814)
Saldo final	-	43.980

7. Gerenciamento e fatores de risco

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

a) Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Risco de liquidez

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

iii. Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo; ou (b) alienar esses valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.

10. Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	R$	% sobre o PL médio	R$	% sobre o PL médio
Taxa de administração	665	1,23%	1.687	1,57%
Taxa de custódia e auditoria	156	0,29%	48	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	57	0,11%	45	0,04%
Consultoria	29	0,05%	28	0,03%
Taxa B3/Selic	26	0,05%	33	0,03%
Laudo de avaliação	15	0,03%	0	0,00%
Taxa Anbima	3	0,01%	0	0,00%
Total	951	1,77%	1.841	1,71%
Patrimônio líquido médio	54.276		107.354	

a. Remuneração da Administradora

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas do fundo, o fundo pagará taxa de administração anual equivalente a (i) durante o período de investimento, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do capital integralizado; e (ii) durante o período de desinvestimento, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o menor valor entre o capital integralizado e o patrimônio líquido, e que será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dia súteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do presente regulamento.

A taxa de administração engloba a taxa de administração específica, o valor devido ao custodiante pelos serviços de escrituração de cotas e os pagamentos devidos ao Gestor.

Pelos serviços de administração e custódia, o Fundo pagará a taxa de administração específica. A taxa de administração específica será calculada conforme a tabela abaixo, aplicada sobre o patrimônio líquido do fundo, e será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência. Não obstante o disposto na tabela disposta abaixo, o administrador fará jus ao recebimento de um pagamento mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais) reajustado anualmente a partir da data de início do Fundo, de acordo com a variação do IPCA, caso o valor da Taxa de Administração Específica seja inferior ao referido montante.

Patrimônio Líquido do Fundo (em R$)	Taxa de Administração Específica (a.a.)
Até R$ 400.000.000,00	0,12%
Acima de R$ 400.000.000,00	0,08%

Adicionalmente, será devido pelo fundo ao custodiante o montante de R$ 2 (dois mil reais) devidos a título de prestação do serviço de escrituração, a ser incorporado e acrescido à taxa de administração. Referido valor, sempre que aplicável, será acrescido de (i) valor pelo envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais); (ii) valor pelo cadastro de cotistas no sistema de escrituração do escriturador (custo unitário de R$ 5 (cinco reais) por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais); e (iii) valor pelo envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente (custo unitário de R$ 1 (um real), acrescidos de custos de postagens). Estes valores estão incluídos na taxa de administração específica.

A taxa de administração não inclui valores correspondentes aos demais encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto neste regulamento e na regulamentação vigente.

b. Remuneração do Gestor

A remuneração do gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do fundo, corresponderá ao remanescente da taxa de administração após o pagamento da taxa de administração específica e da remuneração devida ao administrador pelos serviços de escrituração de cotas, conforme disposto no contrato de gestão.
O Gestor fará jus à taxa de gestão pela prestação de seus serviços ao fundo, que será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil dos meses de junho e dezembro de cada exercício social, bem como receberá uma taxa de performance calculada na forma do artigo 28 do Regulamento do Fundo.

Além da taxa de gestão, o gestor fará jus a uma taxa de performance, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$TP = P1 + P2$$

"**TP**" = Taxa de Performance devida;
"**P1**" = Min[Max(D – RB ; 0) ; ((RB/(1 – P)) – RB)];"**P2**" =
Max[(D – RB – P1) x P ; 0];

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2025 não houve taxa de performance.

11. Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O Patrimônio Líquido do Fundo é constituído pela soma (i) do caixa disponível, (ii) do valor da carteira, incluindo os Valores Mobiliários e os Ativos Financeiros, e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades.

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa e escritural.

A propriedade das Cotas nominativas e escriturais presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.

O Fundo emitirá cotas classe A, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o fundo poderá obter até R$ 170.000 (cento e setenta milhões de reais) em sua primeira oferta, mediante emissão e distribuição de até 1.700 (um milhão e setecentas mil) cotas classe A, pelo valor unitário de emissão de R$ 100 (cem reais) ("Primeira Emissão"), nos termos descritos no suplemento da Primeira Emissão. Independentemente do montante da Primeira Emissão, as atividades do fundo poderão ter início a partir da subscrição de cotas classe A que, conjuntamente, somem a quantia mínima de R$ 40.000 (quarenta milhões de reais).

Será admitida a distribuição parcial das cotas classe A da Primeira Emissão nos termos do suplemento da Primeira Emissão. Caso atingido o montante mínimo estabelecido no referido suplemento a oferta poderá ser encerrada e as cotas classe A remanescentes da emissão deverão ser canceladas pelo administrador. Findo o prazo de subscrição, caso o montante mínimo da Primeira Emissão não seja colocado, a oferta será cancelada pelo administrador, sendo o fundo liquidado. Nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos investidores acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do fundo e dos rendimentos pagos pelo fundo, calculados pro rata temporis, a partir da respectiva integralização, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Primeira Emissão. As eventuais ofertas subsequentes também poderão estar sujeitas a distribuição parcial de cotas classe a, nos termos a serem estabelecidos nos respectivos suplementos e documentos da oferta.

No ato de cada subscrição de cotas classe A, o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição; (ii) se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas classe a por ele subscritas em atendimento às chamadas de capital que venham a ser realizadas pelo administrador, conforme solicitação do gestor, nos termos do regulamento e do respectivo compromisso de investimento, se for o caso; e (iii) receberá exemplar atualizado do regulamento, quando deverá declarar, por meio da assinatura do termo de adesão, que está ciente de todos os termos e condições do fundo, em especial das disposições contidas no regulamento, no compromisso de investimento, se for o caso, e dos riscos aplicáveis ao investimento nas cotas classe A.

As cotas classe A somente poderão ser subscritas por pessoas que sejam consideradas investidores qualificados ou, no caso de ofertas públicas realizadas nos termos da instrução CVM 476, por investidores profissionais, nos termos do Artigo 9º-A da Instrução CVM 539, exceto no caso de atuais cotistas do fundo que venham a exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição de novas cotas, nos termos do artigo 48, parágrafo terceiro do Regulamento do Fundo.

Na medida em que o Gestor identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no fundo, o administrador poderá deliberar por novas emissões de cotas classe A em adição à Primeira Emissão do fundo até o limite de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), bem como seus respectivos termos e condições, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas ("Capital Autorizado"). O administrador poderá, por ato próprio, deliberar a emissão adicional de cotas classe A, dando conhecimento de cada respectiva emissão adicional aos cotistas nos termos previstos no regulamento.

Custos relacionados à emissão de cotas

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o fundo não obteve custos relacionados à emissão de cotas, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Amortização

Os Cotistas do Fundo terão direito a receber parcela do valor de suas Cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das Cotas. A amortização das cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de cotas do fundo (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo amortizou o montante de R$ 1.708 (em 2024: R$ 996).

Resgate

Tendo em vista a natureza do fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos neste regulamento.

XP INFRA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 34.027.608/0001-21
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%) (**)
31 de março de 2025	8,13	(79,52%)
31 de março de 2024	46,73	(48,41%)

(*) Valor expresso em reais.
(**) A rentabilidade desconsidera os efeitos da amortização.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12. Alterações estatutárias

Por meio da consulta formal realizada no dia 01 de novembro de 2024, foram deliberadas e aprovadas as contas do Fundo e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.03.2024, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, nos termos do art. 27, inciso I do Regulamento do Fundo, as quais foram previamente disponibilizadas pela Administradora aos cotistas para avaliação.

13. Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 175;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 175.

14. Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754/2023"), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras. Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, o Fundo é classificado como multiestratégia, enquanto para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579 e CMN nº5.111, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17. Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 08 e 09 e apresentadas no quadro abaixo, em 31 de março de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

				2025	2024
Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	Saldo	Saldo
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	665	1.687
			Passivo	155	141

18. Eventos Subsequentes

Em 10 de julho de 2025, por meio de comunicado aos cotistas, a Administradora informou que a Classe realizou as alterações necessárias para e a adaptação do regulamento a Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07